



RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

O presente instrumento da Razão da Escolha do Contratado se presta a cumprir o contido no ART. 75, INCISO II, da Lei Federal Nº 14.133/21 como antecedente necessário à contratação por Processo de Contratação Direta.

1 - OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENSAIO DAS CANDIDATAS QUE PARTICIPARÃO DA ESCOLHA DAS SOBERANAS PARA O BIÊNIO DE 2024/2026, VISANDO PREPARAR AS CANDIDATAS PARA O DESFILE DE PASSARELA, ALÉM DE AUXILIAR E ACOMPANHAR TODO O DESFILE DURANTE O BAILE DE ESCOLHA DAS SOBERANAS A SER REALIZADO NO DIA 19 DE JULHO DE 2024.

2 - EMPRESA:

ANA ANDREA ESCOBAR OSACHUKI, CPF: 648.577****-**, Localizada na Rua Herminio Conte, 1805, bairro Lot. GRAF. Cep 89.930-000 – São José do Cedro - SC.

3 - RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA:

Considerando que a empresa apresentou proposta de preço no valor de R\$ 5.500,00(Cinco mil e quinhentos reais).

Considerando que a empresa apresentou o menor valor entre as cotações apresentadas via e-mail.

Considerando que a empresa apresentou as documentações de habilitação, cumprindo as previsões legais;

Considerando que a empresa atende aos requisitos das normas aplicáveis, além da capacidade comprovada de atender aos interesses da Administração e do Departamento de Esporte do município de Santa Terezinha do Progresso - SC.

Desta forma, permitindo a **Contratação Direta** por meio de Edital de **Dispensa de Licitação**.

- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:



Considerando que as razões fáticas acima apresentadas e de acordo com a Lei Federal Nº 14.133/2021, demonstram claramente a dispensa de licitação. Por consequência inviabiliza a instalação de licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme abaixo:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

4 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Considerando o exposto nesta justificativa e de acordo com as normas legais, entendemos proceder à Dispensa de Licitação para contratar a empresa especializada para atender a necessidade do Departamento de Cultura do município de Santa Terezinha do Progresso - SC.

RATIFICO a Justificativa de Dispensa de Licitação.

Santa Terezinha do Progresso – SC, 03 de Julho de 2024.

**MARCIA DETOFOL
PREFEITA MUNICIPAL**